



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.911/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº 1095, 18 de maio de 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 95.563,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Especial	Anulação de Dotações			9.814,50	9.814,50
	7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		9.814,50
	7.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
	2.060.800.071.018	VEÍCULO E COLHEDORA - CONV ESTADUAL AGRICULTURA			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1512	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Anulação	9.814,50	
	7.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
	2.060.800.072.018	AGROPECUÁRIA E PROGRAMAS			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1610	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
Especial	Excesso de Arrecadação				85.748,50
	7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		85.748,50
	7.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
2.060.800.071.018		VEÍCULO E COLHEDORA - CONV ESTADUAL AGRICULTURA			

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8000

Email: gabinete@reservadoiguacu.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.911/0001-32

	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1511	894	VEÍCULO E COLHEDORA - CONV ESTADUAL AGRICULTURA			
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial		Anulação de Dotações	Acréscimo	9.814,50	9.814,50
Especial		Anulação de Dotações	Anulação	9.814,50	9.814,50
Especial		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	85.748,50	85.748,50

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu,
Estado do Paraná na data de 18 de maio de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu